

Anexo 4.12.4.

MINUTA DA PROCURAÇÃO CONTRATOS DA EMISSORA
PROCURAÇÃO IRREVOGÁVEL

Pelo presente mandato,

TROPICAL FOODS COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS S.A., com sede na Avenida Manoel Gomes, Qd 05, Lote 04, Setor Santo André, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.984-550, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.261.293/0001-08, com arquivamento de seu Estatuto Social na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52300044103, neste ato neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Outorgante”),

Neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador:

FRONTEIRA HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS, com sede na Avenida Paulista, nº 1.793 - Bela Vista, cidade de São Paulo/SP, CEP: 01311-200, neste ato representada na forma de seu contrato social, a quem confere amplos e específicos poderes para, desde que tenha havido a declaração de vencimento antecipado das obrigações previstas no *Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória, a Ser Convolada para da Espécie com Garantia Real e Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da Tropical Foods Comércio Atacadista de Bebidas S.A* (“Escritura de Emissão”), com a consequente excussão das garantias previstas na Escritura de Emissão:

1. Entrar em contato com todas as partes dos Contratos da Emissora, visando a identificar os fluxos de pagamento devidos à Emissora;
2. Instruir as partes dos Contratos da Emissora a realizar o depósito de valores devidos à Emissora em contas bancárias específicas, distintas daquelas originalmente previstas nos Contratos da Emissora ou informadas pela Emissora;
3. Requerer todas e quaisquer aprovações prévias ou consentimentos que possam ser necessários para a alteração das contas de depósito previstas nos Contratos da Emissora ou informadas pela Emissora;
4. Praticar, enfim, todos os atos, bem como firmar quaisquer documentos necessários, úteis ou convenientes ao cabal desempenho do presente mandato.

Esta procuração será válida pelo prazo de vigência de toda e qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão e no Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel.

Os termos em letra maiúscula empregados, mas não definidos neste instrumento, terão os respectivos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

A FRONTEIRA HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS, já qualificada, é nomeada procuradora da Outorgante em caráter irrevogável e irretratável, de acordo com os termos do artigo 684 do Código Civil Brasileiro.

Esta procuração será interpretada de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil.

A presente procuração é outorgada aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2021 na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.



TROPICAL FOODS COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS S.A.

Nome: Bruno Pastrana Rabelo

Cargo: Diretor Presidente